



DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

Conforme Leinº525, de 24 de Abril de 2018

www.cmacailandia.ma.gov.br | www.cmacailandia.ma.gov.br/transparencia/diario

segunda-feira, 21 de Outubro de 2019

Ano II | Edição nº 35

Página 1 de 1

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO DE AÇAILÂNDIA	02
Licitações e Contratos	02
Extrato	02
Aditivos / Aditamentos / Supressões.....	02
Outros Atos	02

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Câmara Municipal de Açailândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Legislativo Municipal, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Açailândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:cmacailandia.ma.gov.br/transparencia/diario.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:cmacailandia.ma.gov.br/transparencia/diario

As Consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Câmara Municipal de Açailândia – MA
CNPJ12.143.442/0001-76
Rua Ceará, 622 – Centro
Telefone: (99)3535-0426
Site: www.cmacailandia.ma.gov.br
Diário: cmacailandia.ma.gov.br/transparencia/diario

MESA DIRETORA

Presidente: Josibeliano Chagas Farias – PTB
1º Vice-Presidente: Epifanio Andrade Silva – PRB
2º Vice-Presidente: Joílson Cardoso dos Santos – PRB
1º Secretário: Marcio Aníbal Gomes Vieira – SD
2º Secretário: Antônio Evandro Gomes - DEM



DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

Conforme Lei nº 525, de 24 de Abril de 2018

www.cmacailandia.ma.gov.br | www.cmacailandia.ma.gov.br/transparencia/diario

segunda-feira, 21 de Outubro de 2019

Ano II | Edição nº 35

Página 2 de 2

PODER LEGISLATIVO DE AÇAILÂNDIA

Licitações e Contratos

Extrato

Extrato de Termo de Contrato de n.º **015/2019**, **Partes:** CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA e a empresa **L H DE A SOUSA SERVIÇOS E COMÉRCIO ME**. **Espécie:** Termo de Contrato: **Objeto:** Contratação de empresa para Estruturação da Rede da Rede de Serviços dos Gabinetes dos Vereadores e Setores Administrativos através de Aquisição de Bens de interesse da Administrativo desta Câmara Municipal. **Prazo para entrega:** 15 (quinze) dias. **Data da Assinatura:** 21 de outubro de 2019. **Valor R\$** 134.692,00 (Cento e trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais). **Do Pagamento:** Será realizado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, mediante apresentação das notas fiscais, atestando o recebimento dos equipamentos, a fim de que seja efetuado o pagamento. **Dotação Orçamentária:** 01. Poder Legislativo, 0101. Câmara Municipal de Açailândia; 01.031.0001.2.001.000. Manutenção Administrativa da Câmara Municipal; 4.4.90.52.00. Equipamentos e Material Permanente. **Base Legal:** Lei 10.520 e Lei 8.666/93 e suas demais alterações posteriores. **Paulo Roberto Cruz Costa - Assessor Jurídico.**

Extrato de Termo de Contrato de n.º **016/2019**, **Partes:** CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA e a empresa **M. E. SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA ME**. **Espécie:** Termo de Contrato: **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de refrigeração, de interesse desta Câmara Municipal. **Prazo para entrega:** 15 (quinze) dias. **Data da Assinatura:** 21 de outubro de 2019. **Valor R\$** 78.950,00 (Setenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais). **Do Pagamento:** Será realizado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, mediante apresentação das notas fiscais, atestando o recebimento dos equipamentos, a fim de que seja efetuado o pagamento. **Dotação Orçamentária:** 01. Poder Legislativo, 0101. Câmara Municipal de Açailândia; 01.031.0001.2.001.000. Manutenção Administrativa da Câmara Municipal; 4.4.90.52.00. Equipamentos e Material Permanente. **Base Legal:** Lei 10.520 e Lei 8.666/93 e suas demais alterações posteriores. **Paulo Roberto Cruz Costa - Assessor Jurídico.**

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Termo Aditivo de Valor de n.º 001/2019 do Contrato de n.º 013/2019, firmado entre as **Partes:** CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA e a **Empresa:** ALDRIN V. CARVALHO INFORMÁTICA EIRELI ME, **Espécie:** Aditivo de Prorrogação de Prazo de Contrato, **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços na manutenção corretiva e

preventiva de equipamentos de informática de interesse desta Câmara Municipal, em conformidade com o Pregão Presencial nº 007/2019 e seus anexos. **Do Valor Aditivado:** R\$ 6.394,00 (Seis mil, trezentos e noventa e quatro reais). **Percentual Aditado:** 24,89 (vinte e quatro, oitenta e nove) %, **Data da Assinatura:** 01 de outubro de 2019. **Base Legal:** Art. 65 da Lei 8.666/93 e da Cláusula Sétima do Contrato Original. **Josibeliano Chagas Farias – Presidente.**

Outros Atos

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2019

Açailândia / MA, 19 de novembro de 2019

Considerando que nos termos da Lei Orgânica Municipal (art. 14, VII) compete privativamente a Câmara Municipal, entre outras disposições, dispor sobre sua organização e funcionamento.

Considerando que são atos de competência da Presidência a regulamentação dos serviços administrativos (art. 77, II, a).

Considerando que nos termos do Regimento Interno (Art. 78) as determinações do Presidente aos servidores da Câmara serão expedidas por meio de instruções.

Considerando que nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal compete ao Presidente exonerar funcionários da Câmara Municipal, bem como promover-lhe a responsabilidade administrativa.

Considerando os recentes episódios de recusa de recebimento de ofícios, memorando e demais documentos oficiais pelos Assessores e Chefes de Gabinete dos gabinetes dos Vereadores.

Considerando a necessidade de organizar e disciplinar os protocolos internos da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Todos os documentos oficiais (ofícios, memorando, atas, carta, aviso, requerimento, etc.) destinados à Presidência ou a Câmara Municipal deverão ser protocolados no protocolo geral da Casa.

Parágrafo Único – O(a) servidor(a) responsável por receber os documentos mencionados no caput deste artigo, deverá entregar ao setor responsável no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) o referido documento.

Art. 2º - Todos os documentos oficiais (ofícios, memorando, atas, carta, aviso, requerimento, etc.) de comunicação interna da Câmara Municipal destinada aos gabinetes e/ou aos Vereadores, deverão ser



DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

Conforme Lei nº 525, de 24 de Abril de 2018

www.cmacailandia.ma.gov.br | www.cmacailandia.ma.gov.br/transparencia/diario

segunda-feira, 21 de Outubro de 2019

Ano II | Edição nº 35

Página 3 de 3

recebidos pelos Chefes de gabinete ou Assessores Parlamentares lotados nos respectivos gabinetes.

Parágrafo Único – Em caso de recusa de recebimento dos documentos pelos Chefes de gabinetes ou Assessores Parlamentares lotados nos gabinetes dos vereadores, o respectivo servidor incorrerá em falta grave com imediata exoneração.

Art. 3º - As proposições dos vereadores deverão ser protocoladas na Secretaria Geral da Câmara Municipal, com a observância da Resolução nº 03 de 02 de abril de 2013.

Art. 4º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - revogam-se as disposições em contrário.

JOSIBELIANO CHAGAS FARIAS

Presidente da Câmara Municipal de Açailândia - MA